

**PODER JUDICIÁRIO**  
**6 ° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA**  
**DE CURITIBA- FORO CENTRAL**

**TERMO DE PENHORA**

Aos oito dias do mês de agosto de 2018, neste Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos sob o nº **0005849-75.2017.8.16.0182**, tendo como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BATEL DIAMOND** e como executada **VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, formalizei a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº. 103.957 da 6ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR descritos a seguir:

**- Imóvel, matrícula 103.957, Apartamento nº 601, do tipo A, localizado no 7º pavimento ou 6º andar do “Edifício Batel Diamond”, o qual localiza-se na Alameda Dom Pedro II, nº 743, nesta Cidade, com área construída de utilização exclusiva de 121,2400m<sup>2</sup>, área de uso comum de 37,5156m<sup>2</sup>, que perfazem a área correspondente ou global construída de 158,7556m<sup>2</sup> e quota do terreno de 35,5180m<sup>2</sup>, com direito de uso comum de uma área descoberta de 22,4583m<sup>2</sup>, referente a recreação descoberta e a circulação descoberta, localizada no térreo e na casa de máquinas. O referido edifício está construído sobre o lote de terreno E-1/D-2B, com indicação fiscal nº 23.075.058.000, com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 92.526 desta serventia.**

O valor do débito atualizado até a presente data é de R\$ 42.875,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Eu, Danielle de Castro Silva Gonçalves Servidora do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, digitei o presente Termo.

Ana Roberta Souto Maior da Silva  
(Secretária)  
Subscrito sob ordem judicial

Assinado digitalmente

